



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 428/2001



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA (AAPAC), para repasse mensal a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ou equivalente a 02 (dois) salários mínimos, até o dia 31/12/2001.

Art. 2º A referida associação terá como obrigação aplicar os recursos com o pagamento de Pessoal e prestar contas dos recursos repassados sob pena de não perceber novas transferências de recursos.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de maio de 2001.

TÉRCIO GRANEMANN FRITZ
Prefeito Municipal em exercício